




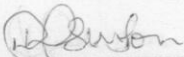
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às dezessete horas e trinta minutos do dia sete do mês de novembro de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Licitação da Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS), para proceder ao julgamento das propostas referentes à **Carta Convite 002/2.016**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, impressão/acabamento, entrega em São Paulo, adaptação para consulta online, de publicação de material referente ao Projeto "Redes: Passos Para a Sustentabilidade" conforme previsto no Convênio 00028/2013/SICONV 782975/2013. A Presidente da Comissão informou que manifestaram interesse na estipulada Carta Convite 002/2.016 as empresas a seguir nominadas: Editora Limiar Ltda, Ex-Libris S/S e MM de Araújo Design e Edições, sendo que esta última não apresentou todos os documentos constantes no item da habilitação no referido edital, sendo inabilitada. A Comissão julgou habilitadas as outras duas interessadas e iniciou a análise das propostas de preços e propostas técnicas. Considerando as análises, fez a seguinte classificação: **1º lugar:** empresa Editora Limiar Ltda com 242.00 pontos e como valor global apresentado de R\$ 78.601,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e um reais); **2º lugar:** Ex-Libris S/S com 10.00 pontos e com valor global apresentado de R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais). A Comissão considera que a Ex-Libris não pontuou por não atestar que a empresa proponente já tenha experiência e executado os mesmos tipos de trabalho objeto do edital, nas áreas de Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular e por não apresentar em seu quadro funcional, jornalista profissional com experiência mínima de 05 anos em texto similar ao que se configura a publicação (Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular), devendo esta experiência ser comprovada através de currículo técnico atestando tal experiência. Diante do exposto, a Comissão de Licitação declara **VENCEDORA** do presente certame, a empresa **Editora Limiar Ltda**. Em cumprimento ao art. 109 § 6º da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, sem o que o presente processo será encaminhado à autoridade competente para a devida homologação e adjudicação do objeto para a empresa proponente vencedora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata e a mesma foi assinada por todos os membros da Comissão.

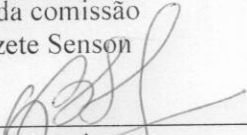
São Paulo, 07 de novembro de 2.016.



1º membro e presidente comissão
Cássia de Souza Ribeiro



2º membro da comissão
Tania Donizete Senon



3º membro da comissão
Sirlaine Bernardo Lopes Feijoo